



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA Dr. AFONSO PENA, 228 TEL/FAX (081) 781-1156 / 781-1144

LEI Nº 1.376/99

" Autoriza abertura de Créditos Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ART 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais Especial, na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado a custear despesas para a construção de melhoria sanitária, nas **Ruas Santa Quitéria e Teófilo de Holanda**, com as Seguintes Codificações:

1800 – SECRETARIA DE SAÚDE		
1843 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13 – SAÚDE E SANEAMENTO		
1376 – SANEAMENTO		
13764480 – Saneamento Geral		
13764481.30 – Construção de Gabinetes Sanitários na Cidade.....	R\$	5.000,00
4000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4100 – INVESTIMENTOS		
4110 – Obras e Instalações.....	R\$	<u>5.000,00</u>
TOTAL	R\$	5.000,00


ART. 2º - A abertura do Crédito Especial correrá por conta da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

1800 – SECRETARIA DE SAÚDE		
1843 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13 – SAÚDE E SANEAMENTO		
1375 – SAÚDE		
13750210 – Administração Geral		
13750212.50 – Manutenção dos Serviços Administrativos a Cargo do Fundo Municipal de Saúde...R\$		5.000,00
3000 – DESPESAS CORRENTES		
3100 – DESPESAS DE CUSTEIO		
3110 - Pessoal		
3111 – Pessoal Civil.....	R\$	<u>5.000,00</u>
TOTAL.....	R\$	5.000,00

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 1999.


PLÁCIDO ROBERTO LEITE DOS SANTOS
PREFEITO

